



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Ativa! (ord. exp.)

Edição n.º 200/216 Fis. 03/06

João M. Brito Neto
Prefeito

DECRETO N.º 972, DE 06 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do Orçamento do Instituto de Previdência de Mangaratiba, na seguinte Dotação do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101288469992.204	999999	100	-	10.000,00
0101041220522.201	3190.13	100	10.000,00	-
Total			10.000,00	10.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de despesa, aprovado pela Lei nº 441 de 16 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de Maio de 2005.

João M. Brito Neto
Prefeito